



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Curso de Ciências Atuariais

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES APROVADO EM
30/04/2019 PELO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS**

Institui as regras para realização de atividades complementares no Curso de Ciências Atuariais da Universidade Federal de Pernambuco.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente documento tem por finalidade regulamentar as atividades complementares do curso de Ciências Atuariais da Universidade Federal de Pernambuco e estabelecer os mecanismos de acompanhamento, cumprimento e registro acadêmico das mesmas.

Art. 2º As atividades complementares são entendidas como ações realizadas pelos discentes dentro e fora da UFPE, no período de vínculo com o Curso de Ciências Atuariais. São atividades situadas no eixo ensino, pesquisa e extensão em Atuária e áreas correlatas, que buscam complementar a formação ofertada pelo curso e que ampliam o horizonte de conhecimentos teóricos e práticos dos discentes.

Art. 3º A Resolução nº 12/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco dispõe sobre os procedimentos para creditação de atividades complementares nos Cursos de Graduação da UFPE. As diretrizes fixadas nestas normas orientam os colegiados e coordenadores de cursos a encaminharem os processos de solicitação de creditação destas atividades no currículo dos alunos.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Para todos os efeitos, no curso de Ciências Atuariais serão consideradas Atividades Complementares:

- I. Participação em projetos de pesquisa;
- II. Participação em projetos de extensão;

- III. Participação em monitoria;
- IV. Realização de estágios não obrigatórios;
- V. Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos acadêmicos ou científicos, promovidos por IES ou Entidades científicas ou profissionais;
- VI. Participação em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados;
- VII. Apresentação de trabalhos em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados;
- VIII. Atividades de representação discente junto aos órgãos da UFPE e outros, de interesse público, mediante comprovação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de participação efetiva durante o seu período de realização;
- IX. Realização de eletivas livres, mediante comprovação de aprovação no histórico escolar;
- X. Participação em Empresa Júnior.

Parágrafo único. Ficam excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração e outros.

Art. 5º Em seu conjunto, o aluno deverá registrar, no mínimo de 60 (sessenta) horas até um total de 300 (trezentas) horas de atividades complementares, nas seguintes proporções, devendo atentar à limitações de aproveitamento de carga horária por atividade:

- I. Em Projetos de Pesquisa, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 240 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- II. Em Projetos de Extensão, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 300 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- III. Em Monitoria, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 240 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- IV. Em Estágio não obrigatório, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- V. Em participação em comissão organizadora de eventos, o aproveitamento será de 20 horas por evento, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- VI. Em participação em Eventos Científicos, o aproveitamento será de 20 horas por evento, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- VII. Para apresentação e/ou publicação de Trabalho, o aproveitamento será de 20 horas por evento/publicação, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- VIII. Para Participação em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados, o aproveitamento será de 20 horas por evento, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- IX. Para artigos publicados em revistas da área pontuadas de acordo com avaliação Qualis/Capes*, o aproveitamento será de 60 horas por publicação, sendo 240 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- X. Para Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da

- UFPE, o aproveitamento será de 15 horas por semestre, sendo 30 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
- XI. Para eletivas livres, o aproveitamento será a carga horária da disciplina cursada, sendo 240 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;
 - XII. Para participação em Empresa Júnior, o aproveitamento será de 60 horas por semestre, sendo 120 horas o máximo aproveitado para esse tipo de atividade;

§ 1º. As atividades descritas nos incisos I, II e III, a saber, Pesquisa, Extensão e Monitoria são aquelas institucionais da UFPE aprovadas pela CCEPE – Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão pela Resolução 12/2013.

§ 2º. A carga horária a ser creditada por qualificação Qualis/Capes do Periódico (no semestre de publicação do artigo) deve respeitar as seguintes proporções: A1, A2 – 60 horas; A2 – 40 horas; B1, B2, B3 – 40 horas; B4, B5 e C2 – 20 horas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Coordenador do Curso:

- I. Informar os alunos sobre o cumprimento da carga horária de atividades complementares no âmbito do Curso;
- II. Analisar se as atividades complementares apresentadas cumprem os requisitos descritos nesta Resolução e realizar o registro acadêmico no sistema Sig@ ou equivalente;
- III. Levar à apreciação do Colegiado do Curso, eventuais casos que não estejam previstos nesta Resolução para aprovação.

Art. 7º Compete ao aluno:

- I. Informar-se acerca das atividades complementares dentro e fora da UFPE, bem como dos procedimentos legais para seu registro acadêmico;
- II. Participar efetivamente de programas de atividades complementares;
- III. Entregar à Coordenação os comprovantes de participação, com o formulário próprio de solicitação de registro acadêmico das atividades complementares concluídas (Anexo III).

Parágrafo único. Os comprovantes de participação poderão ser cópias autenticadas por servidor público na própria Coordenação, mediante apresentação dos originais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As atividades complementares aceitas para creditação e suas respectivas cargas horárias encontram-se no Anexo I desta Resolução em tabela própria.

Parágrafo único. Tendo em vista a possibilidade de surgimento de novas atividades não previstas neste Regulamento, a tabela de atividades complementares poderá ser ampliada, desde que haja aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 9º Os documentos comprobatórios de atividades complementares encontram-se no Anexo II desta Resolução em tabela própria.

Art. 10º As atividades complementares não serão aproveitadas para concessão de dispensa de disciplinas obrigatórias do Curso.

Art. 11º Os casos omissos neste Regulamento serão levados ao Colegiado do Curso para apreciação.

Art. 12º Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade Complementares	Carga Horária	Carga Horária Máxima
Projeto de Pesquisa	60 horas por semestre	Até 240 horas
Projeto de Extensão	60 horas por semestre	Até 300 horas
Monitoria	60 horas por semestre	Até 240 horas
Estágio não obrigatório	60 horas por semestre	Até 120 horas
Participação em comissão organizadora de eventos	20 horas por evento	Até 120 horas
Participação em Eventos Científicos	20 horas por evento	Até 120 horas
Apresentação e/ou Publicação de Trabalho Científico	20 horas por evento/publicação	Até 120 horas
Participação em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados	20 horas por evento	Até 120 horas
Artigos Publicados em Revistas da Área pontuadas de acordo com avaliação Qualis/Capes*	Até 60 horas por publicação	Até 240 horas
Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UFPE e outros	20 horas por semestre	Até 60 horas
Eletivas Livres	Equivalente à carga horária da disciplina	Até 240 horas
Participação em empresa Júnior.	60 horas por semestre	Até 120 horas

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Monitoria reconhecida pela Universidade Federal de Pernambuco	Relatório semestral da monitoria, com o aval do professor orientador, e certificado emitido pela PROACAD
Participação em projeto de pesquisa, certificada pela Universidade Federal de Pernambuco	Relatório semestral da iniciação, com o aval do professor orientador, e certificado emitido pela PROPESQ
Publicação Artigos em Publicados em Revistas da Área pontuadas de acordo com avaliação Qualis/Capes	Cópia do artigo
Apresentação e/ou Publicação em anais de congressos e similares	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento e cópia do trabalho
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres.	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento
Participação em projetos ou atividades de extensão registrados na coordenação do curso	Relatório de atividades devidamente aprovado pela coordenação
Estágios extracurriculares conveniados com o Curso de Ciências Atuariais	Cópia do contrato
Participação como representante estudantil no colegiado do curso e/ou centro acadêmico da UFPE	Declaração assinada pela Coordenação do Curso
Eletivas Livres	Histórico do aluno
Participação em empresa Júnior.	Declaração do Presidente da Empresa, especificando a Carga horária

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Curso de Ciências Atuariais

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, _____, CPF
_____, aluno regularmente matriculado no Curso de Ciências
Atuariais, venho por meio desta, solicitar registro acadêmico das Atividades
Complementares comprovadas em anexo, para fins de integralização curricular.

Assinatura

Recife, ___ de _____ de _____.